RECEBEMOS DE MYLAN BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 14/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 64.080,00 DESTINATÁRIO: DROĞAFONTE LTDA.(ME) - RODOVIA BR 101 NORTE,, S/N JARDIM PAULISTA PAULISTA-PE

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Venda merc.adq.receb.de terceiros

NF-e

Nº. 000.010.480 Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MYLAN BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

AV TALMA RODRIGUES RIBEIRO, 147 PORTAL DE JACARAIPE - 29173-795 SERRA - ES Fone/Fax: 002133852500

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA



Nº. 000.010.480 Série 001 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT

3224 0605 6567 2700 0145 5500 1000 0104 8014 7422 3456

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

232240012143365 - 14/06/2024 14:20:34

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

INSCRIÇÃO ESTADUAL CNPJ / CPI 082941378 05.656.727/0001-45 DESTINATÁRIO / REMETENTE CNPJ / CPF DATA DA EMISSÃO NOME / RAZÃO SOCIAL **DROGAFONTE LTDA.(ME)** 08.778.201/0001-26 14/06/2024 BAIRRO / DISTRITO DATA DA SAÍDA/ENTRADA ENDERECO RODOVIA BR 101 NORTE,, S/N 53409-260 <u>JARDIM PAULISTA</u> ÎNSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA/ENTRADA MUNICÍPIO FONE / FAX PAULISTA PE 81210218191818 009682260

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

NATUREZA DA OPERAÇÃO

001 Num. 002 Num. Num 004 Num. 003 005 13/08/2024 R\$ 12.816,00 14/07/2024 Venc. Venc. Venc. 29/07/2024 Venc. Venc 12/09/2024 28/08/2024 R\$ 12.816,00 Valor R\$ 12.816,00 Valor Valor R\$ 12.816,00 Valor R\$ 12.816,00 Valor

i	CALCULU DO IMP	0510											
	BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS				
	64.080,00	2.563,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.080,00				
	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA				
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.080,00				
İ	TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS												

NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF 0-Por conta do Emit ACERTA EXPRESS TRANSPORTES 28.486.039/0001-80 MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAI Rua Francisco Sousa dos Santos 320 ES 83349766 <u>Serra</u> QUANTIDADE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO 299,574

30 311,322 Volume

DADOS DOS PRODUTOS / SERVICOS

	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	A
7900021	SULBACTAM+AMPICILINA 3,0G "G" C/ 30FA	30041011	2/00	6102	PAK	267,0000	240,0000	64.080,00	0,00	64.080,00	2.563,20		4,00	1
DADOS DOS PR CÓDIGO PRODUTO 7900021	- Tipo: GENERICO - Lista: POSÍTIVA - Obs: IPI tribut.aliq.zero(cap.30 TIPI) Operacao Tributavel	I	l	1	1 1	I			1	1	I		1	I
	Monofasica - Revenda a Aliquota Zero Operacao		l	1	1	1					ı		1	1
	Monofasica - Revenda a Aliquota Zero Operacao Tributavel Monofasica - Revenda a Aliquota Zero													
	ANVISA: 1883000010048 Lote: 5200539 Quant:			1							ı		1	
	267.000 Fab: 31/01/2024 Val: 31/01/2026 (ITEM 000001)	1		1									1	i
	1	1		1		'					'		1	i
														i
	I			1	1 1								ı	i
	I	I	ı	1	1 1	1					1		I	
	I	I	I	1	1 1	ı					I		I	
	I and the second	I	ı	1	1 1	1		1	1	1	I		I	
	I .	I	I	I	1	1			1		I		I	
	I	I	I	1	1 1	I		1	1	1	I		I	
	I	I	I	1	1 1	I			I	ı			I	
	I	I	I	T	1	I					I		I	
	I .	I	I	I	1 1	I			I	l l	I		I	
	I	I	I	I	1 1	I			ı	I	I		I	
				1							1			
		1		1									1	
		1		1									1	
	1			1							'		1	
				i									1	
	I	ı	ı	ı	1 1								I	
	I	I	ı	1	1 1	ı					1		I	
	I	I	I	1	1 1	ı							I	
	I .	I	ı	1	1 1	ı		1	1		I		I	
	I .	I	ı	1	1 1	1		1	1	1	1		I	
	I	I	I	1	1	1			1	ı	I		I	
	I	I	I	T	1	1		1	1		I		I	
	I	I	ı	1	1 1	I		1	1	1	I		I	
	I	I	ı	1	1 1	I			1	1	I		I	
	I	I	I	T	1 1	I			I	ı	I		I	
	I	I	I	T	1	I		1	1	l l	I		I	ı
	I	I	ı	1										1

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Email do Destinatário: NFe@drogafonte.com.br

Inf. fisco: Exempt or not due for IPI Regime Especial Decreto 28.247/05

RESERVADO AO FISCO